



LEI Nº 1.192/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALINEAÇÃO DE BENS
MÓVEIS

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado alienar o veículo VW Gol de Placa GMM 1810 de cor branca Chassis de nº 9WZZZ30ZPT02670, ano de fabricação 1993, considerado bem alienável.

ARTIGO 2º - A alienação será através da Lei Federal de nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 3º - O recurso oriundo da alienação será depositado em conta corrente específica e será atualizado para aquisição de qualquer outro bem móvel. (despesa de capital).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 08 de junho de 2006.


CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
08 / 06 / 2006
Guarizem de